



Bruxelas, 22 de fevereiro de 2024
(OR. en)

6362/24

LIMITE

AELE 10
EEE 6
N 11
ISL 7
FL 8
MI 146
INDEF 13
MAP 5
BUDGET 13

Dossiê interinstitucional:
2024/0025(NLE)

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	6128/24
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (EDIRPA)

1. Em 2 de fevereiro de 2024, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe.
2. Em 6 de fevereiro de 2024, o Grupo da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) chegou a acordo sobre o conteúdo da proposta.
3. Nestas circunstâncias, convida-se o Coreper/Conselho a:
 - Adotar a decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (EDIRPA), na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante dos documentos 6333/24 + ADD1;
 - Registrar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e que a decisão do Conselho lhe será transmitida.